



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI



PARECER DA AUDITORIA INTERNA – Exercício de 2005

Nos termos do Anexo VIII, da Norma de Execução Nº 1, de 05/01/2006, da Controladoria-Geral da União é competência da Coordenadoria de Controle Interno da Universidade Federal da Bahia a emissão de Parecer sobre o processo de Prestação de Contas do exercício de 2005, o que passamos a fazer obedecendo aos itens aplicáveis a esta instituição e constantes da referida Norma, a saber: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 13. Os demais itens 8 e 12 não foram relacionados devido à inaplicabilidade no âmbito desta Instituição.

1. Conformidade da composição do processo de Prestação de Contas com as peças exigidas pelos normativos vigentes.

- A presente Prestação de Contas foi organizada obedecendo aos procedimentos constante do Item 4, da Norma de Execução acima citada, estando presente, nesta fase, todos os documentos previstos como de responsabilidade da Universidade, conforme se observa no Roteiro de Verificação de Peças e Conteúdos às Fls. 01. Não constam desta análise as exigências previstas no Item 8, pois a Universidade Federal da Bahia não é patrocinadora de entidades fechadas de previdência complementar, como estabelecido nas Leis Complementares nºs 108 e 109, ambas de 29/05/2001; e no Item 12 por não existir na sua estrutura organizacional até então o Órgão de Ouvidoria.

2. Cumprimento de metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destacando:

a) Avaliação crítica dos resultados alcançados e do desempenho.

A auditoria considera que a avaliação crítica dos resultados alcançados e do desempenho da Universidade Federal da Bahia deve considerar, além dos objetivos administrativos, o cumprimento das metas acadêmicas previstas em seu Plano de Desenvolvimento Institucional – 2004/2008. Estas informações estão consubstanciadas no Relatório de Gestão, documento em que é apresentado à sociedade o resultado da aplicação dos recursos postos sob a responsabilidade do gestor, para fins de cumprimento. Sobre este aspecto podemos afirmar que há conformidade dos objetivos acadêmicos com a aplicação do orçamento na forma prevista na Lei.

Em relação às atividades de ordem acadêmica a Auditoria utilizou a metodologia de análise de fontes secundárias, extraindo dados e informações constantes do Relatório de Gestão, o que passamos a expor a seguir, considerando os pontos de maior relevância.

Graduação

- Por deliberação dos Conselhos Superiores, foram criados dois *campi* avançados, o Campus Edgard Santos, em Barreiras e o Campus Anísio Teixeira em Vitória da Conquista, e foram criadas as condições orçamentárias e financeiras para instalação dos mesmos, com a alocação de recursos na ordem de R\$ 4.242.000,00 e de R\$ 327.487,00, respectivamente, e a implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, criada pela Lei nº 11.151, de 29/07/2005, mediante o desmembramento da Escola de Agronomia. Para consolidação desta nova universidade foram alocados recursos na ordem de R\$ 10.000.000,00.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI.



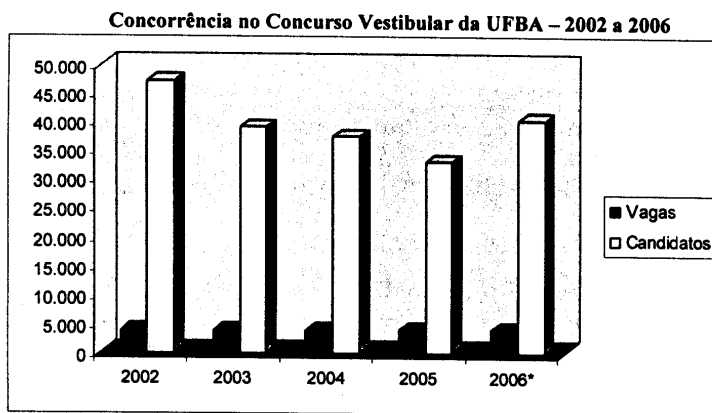
Nos termos do Art. 1º, do Decreto nº 5.642, de 27/12/2005, foi atribuída a Universidade Federal da Bahia a tutoria da UFRB.

- São significativos os números apresentados no Relatório de Gestão em relação à expansão de seu *campus*. Em decorrência da criação dos desses novos *campi* foram aprovadas em 2005, 120 novas vagas para ingresso em 2006, no novo Campus de Vitória da Conquista para os cursos de Enfermagem, Nutrição e Farmácia; estando previstas ainda 250 vagas para o Campus de Barreiras para os cursos de Geologia, Engenharia Sanitária Ambiental, Licenciatura em Química, Ciências Biológicas com ênfase em Gestão Ambiental, Geografia, e Administração.

- A Universidade vem cumprindo a legislação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES (Lei nº 10.861, 14 de abril de 2004) com a instalação da Comissão Própria de Avaliação - CPA e, investindo na divulgação do Exame Nacional de Avaliação de Desempenho dos Estudantes - ENADE.

- De acordo com o gráfico abaixo a Universidade vem se recuperando em relação ao número de inscritos em vestibular, após uma queda significativa nos anos de 2003 e 2004. Esta recuperação deveu-se, possivelmente, ao benefício de isenção de pagamento de taxa de vestibular aos estudantes carentes e ao Programa de Ações Afirmativas, com o primeiro vestibular realizado em 2005 que inclui reserva de vagas para alunos de escola pública, negros, quilombolas, índios e índio-descendentes. De outro lado, todavia, permanece o inexpressivo aumento no número de vagas nos vestibulares em relação à demanda.

- Outros indicadores da graduação são encontrados em item específico do Relatório de Gestão e analisados adiante.



Fonte: Relatório de Gestão

Pesquisa e Pós-Graduação

- A Pós-Graduação e a Pesquisa tiveram uma inserção importante entre as agências de fomento do Governo Federal (CT-Infra, Finep, CNPq, e Fundo Verde e Amarelo) e do Governo Estadual (Fapesb) incentivando o desenvolvimento de projetos para aporte de recursos, destacados pelo volume captado, pela manutenção de grupos de pesquisa, pelo incentivo a novos grupos de pesquisa e pela efetividade de seu desempenho, na avaliação da CAPES. Em 2005 foram aplicados recursos da CAPES na Pós-Graduação e Pesquisa no total de R\$ 6.858.145,00 e, acordo com os indicadores de gestão, a média de avaliação da CAPES para esta Instituição é de 3,78.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI



Extensão

- O Relatório apresenta inúmeras atividades e ações de extensão universitária realizadas com base no plano de metas previsto no PDI - 2004/2008. Em linhas gerais, a maior parte das metas previstas para o ano de 2005 foi alcançada. Todavia, duas ações deixaram de ser implementadas e independem da vontade dos dirigentes: a criação do Fórum Permanente de Extensão da UFBA e a revisão das disposições normativas referentes à extensão e a elaboração do inventário geral de toda produção artística e cultural. A análise dos números e da relação de atividades nos assegura afirmar que a Universidade cumpriu o seu objetivo com destaque para o Programa - ACC UFBA em Campo. Mais ainda, quando se analisa os números de suas unidades de saúde que prestam serviços permanentes à comunidade - Hospital Universitário Prof. Edgard Santos HUPES, o Centro Pediátrico Prof. Hosannah de Oliveira - CPPHO e a Maternidade Climério de Oliveira - MCO.

Dos indicadores apresentados pelo HUPES destaca-se a realização de exames de eletrocardiograma anual no total de 936, ou seja, menos de 4 procedimento/dia, se for considerado 22 dias úteis por mês, ou seja, seguramente, o SUS não vem utilizando eficientemente a capacidade instalada do Hospital.

Em relação à Maternidade Climério Oliveira a mesma não apresentou dados de sua produção anual em relação a número de atendimento dos diversos serviços prestados à comunidade e na formação acadêmica, enquanto maternidade-escola.

Execução Orçamentária

- As Tabelas abaixo demonstram a composição do orçamento o que comprova que a gestão orçamentária-financeira alcançou as metas da Lei de Orçamento Anual.

Execução Orçamentária por Programa de Trabalho e Fontes das Despesas de Pessoa, Correntes e de Capital.

Programa de Trabalho	Tesouro		Próprios	
	Orçado	Executado	Orçado	Executado
12.364.1073.4009.0029 Graduação	239.667.023	239.642.745	10.951.572	9.761.985-
09.272.0089.0181.0029 Inativos e Pensionistas	168.106.675	168.106.675	-	-
12.306.0750.2012.0029 Auxílio Alimentação	8.845.722	8.255.778	-	-
12.331.0750.2011.0029 Auxílio Transporte	2.374.766	2.002.681	-	-
12.365.0750.2010.0029 Aux. Pé-Escolar	698.566	549.345	-	-
12.364.1073.6373.0029 Modernização e Recuperação	1.400.000	1.399.990	1.862.684	845.250
12.364.1073.4004.0029 Extensão	300.000	299.800	-	-
12.364.1073.4008.0029 Acervo Bibliográfico	150.000	149.925	-	-
12.364.1375.4006.029 Pós-Graduação	700.000	700.000	-	-
12.364.1073.4002.0029 Restaurante	-	-	684.000	683.969

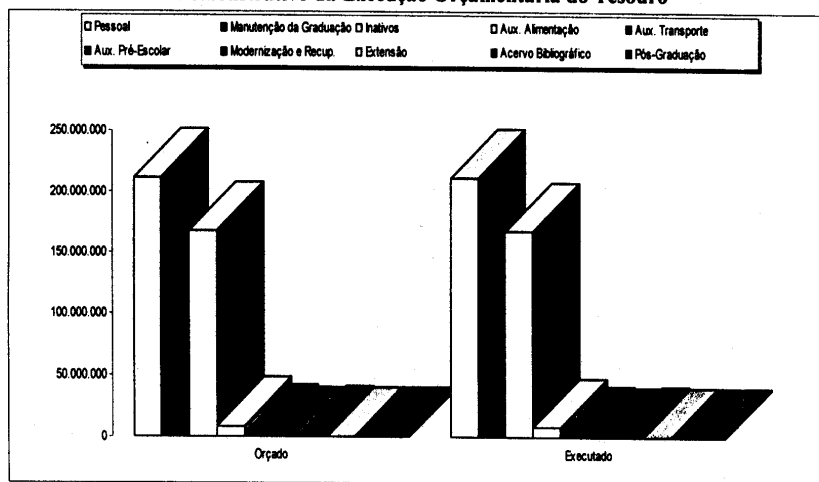
Fonte: SIAFI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI

O resultado da aplicação dos recursos referente aos Auxílios Transporte e Pré-Escolar tiveram resultados positivos em R\$ 372.085,00, e R\$ 149.221,00, respectivamente, causado pelo aumento do percentual de participação dos servidores no financiamento desses benefícios, após a implantação do Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos. Quanto ao Auxílio Alimentação o resultado positivo de R\$ 589.944,00. O gráfico abaixo apresenta as figuras do orçamento orçado e executado.

Demonstrativo da Execução Orçamentária do Tesouro



Fonte: SIAFI

Execução Orçamentária por Programa dos Recursos originários das Emendas Parlamentares

Programa de Trabalho	Tesouro	
	Orçado	Executado
12.364.1073.6368.0082 Faculdade de Farmácia	70.000	69.992
12.364.1073.6373.0138 Escola de Agronomia	50.000	49.991
12.364.1073.6373.0156 Faculdade de Farmácia	100.000	99.992
12.364.1073.6373.0158 Faculd. de Comunicação	140.000	139.918
12.364.1073.6373.0160 Campus Anísio Teixeira	500.000	250.000(*)
12.364.1073.6373.0162 Faculdade de Medicina	100.000	100.000
12.364.1073.6373.0164 Escola de Agronomia	100.000	99.985
12.364.1073.6373.0122 Equipamentos	5.085.400	5.085.373

Fonte: SIAFI

(*) Valor liberado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI



b) No caso de em que não houver atingimento das metas, relacionar os fatos que prejudicaram o desempenho administrativo e as providências adotadas.

- O Orçamento, como demonstrado, foi integralmente executado.

3. Avaliação dos indicadores de desempenho utilizado, quanto a qualidade e confiabilidade.

- Os cálculos dos indicadores de desempenho da Gestão de 2005 foram formulados de acordo com a última versão das "Orientações para o cálculo dos indicadores de gestão", Decisão TCU nº 408/2002 - Plenário, (Versão atualizada em fevereiro/2006 - Ofício nº 01/2006-Segecex, de 07/02/2006, da Secretaria-Geral do TCU).

Foram considerados como relevantes para a fiscalização, os seguintes pontos: Base de dados; Fluxo das informações; e Tratamento dos dados pelo Setor de Informação e Documentação da PROPLAD.

A base de dados para construção dos Indicadores de desempenho encontra-se nos sistemas corporativos do Governo Federal (SIAPE e SIAFI) além daqueles desenvolvidos e administrados pelo Centro de Processamento de Dados - CPD, da Universidade, o SIP e o SIAD. Os dados são coletados dos relatórios gerenciais emitidos pelo SIAC - Sistema Acadêmico e pelo SIP - Sistema Integrado de Pessoal, que reúnem informações originárias dos seguintes órgãos: Superintendência Acadêmica e Secretaria Geral dos Cursos; pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; Superintendência de Pessoal, Pró-Reitoria de Planejamento/Setor de Orçamento; Comissão de Residência Médica - COREME; e pela Superintendência Administrativa.

Os dados apresentados são objeto de análise e de teste de consistência, permitindo a interação entre o Setor de Informação e Documentação e os setores envolvidos (fonte primária) para realização dos cálculos dos indicadores. Após as análises e corrigidas eventuais distorções os dados estão prontos para serem incluídos nas matrizes a matriz do MEC.

A fidedignidade da base de dados e a metodologia utilizada na construção dos Indicadores revelam-se adequadas e confiáveis à sua finalidade, como pode ser observado no quadro resumo comparativo dos Indicadores dos exercícios de 2002 a 2005. Este conjunto de números, à exceção do ano de 2004, apresenta coerência nos resultados, o que denota efetividade na coleta, no tratamento dos dados, na metodologia aplicada ao cálculo, e nos resultados obtidos dentro de padrões homogêneos, como a seguir demonstrado:

**Quadro resumo comparativo de Indicadores da UFBA
Período 2002-2005**

Indicador	Ano			
	2002	2003	2004(*)	2005
Custo Corrente/Aluno Equivalente com HUs	6.769,73	6.459,92	9.601,94	7.806,13
Custo Corrente/Aluno Equivalente sem HUs	-	-	-	7.513,23
Aluno Tempo Integral/Prof.Eqv. 40h	10,88	11,30	9,29	11,32
Aluno Tempo Integral/Funcionário Eqv. 40h com HUs	4,90	5,30	3,80	5,08
Aluno Tempo Integral/Funcionário Eqv. 40h sem HUs	-	-	-	7,55
Funcionário Eqv. 40h com HUs/Professor Eqv. 40h	2,20	2,20	2,44	2,23
Funcionário Eqv. 40hsem HUs/Professor Eqv. 40h	-	-	-	1,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI.



Grau de Participação Estudantil - GPE	0,81	0,83	0,60	0,75
Grau de Envolvimento com a Pós-Graduação GEPG	0,09	0,11	0,10	0,11
Conceito CAPES (Mestrado e Doutorado)				
Média dos Conceitos	4,10	3,94	3,98	3,79
Índice de Qualificação do Corpo Docente IQCD	2,97	2,91	3,00	3,07
Taxa de Sucesso na Graduação	0,61	0,63	0,40	0,60

(*) O ano de 2004 deve ser considerado como ano atípico em virtude da interferência nos indicadores das greves dos estudantes, funcionários técnico-administrativos e professores por um longo período.

4. Avaliação dos controles internos administrativos, especialmente em relação a:

a) Relação custo/benefício

- O sistema de controle interno tem o objetivo de salvaguardar os recursos disponíveis das organizações, averiguar de forma permanente a veracidade e a fidedignidade das informações, sejam aquelas no âmbito financeiro, patrimonial ou operacional/gerencial.

A Universidade está bem caracterizada neste aspecto quando definiu as estruturas administrativa e acadêmica em seus atos constitutivos – Estatuto, Regimento Interno e Regimento da Reitoria –, fontes objetivas de seus controles internos. Os dois primeiros documentos apresentam definições sobre a organização dos órgãos e instâncias superiores e acadêmicas, respectivamente, e define as competências dos principais titulares de cargos; o Regimento da Reitoria cuida das instâncias eminentemente administrativas.

A evolução das atividades universitárias exigiu, no decorrer do tempo, inserções, correções e adequações que foram implementadas no presente e em gestões anteriores e atualmente encontram-se à margem do Regimento da Reitoria. Esse instrumento vem sendo objeto de estudo para atualização de seu conteúdo, na busca do atendimento a uma nova realidade organizacional da Reitoria, principalmente no que diz respeito à substituição e criação de cargos de assessoramento (Adjunto de Reitor) para órgãos de natureza executiva (Pró-Reitorias) e promover a atualização de nomenclaturas de órgãos subalternos, atendendo às novas exigências da gestão moderna.

b) Qualificação adequada, treinamento, e rodízios de funcionários.

- A busca de qualificação adequada de seus servidores tem sido uma preocupação permanente na Universidade para com seus servidores técnico-administrativos, sobretudo em função da falta de investimentos direcionados para esta categoria profissional, se comparado aos programas de capacitação da classe de servidores docentes. Apesar das limitações de ordem financeira e da falta de incentivo governamental esta Instituição desenvolveu o Programa de Qualificação dos Servidores da UFBA – PROQUALI, no período de julho a dezembro de 2005, entre outros temas abordados, enfatiza-se o “Atendimento ao Público” e “Gestão Pública”, temas perfeitamente adequados às exigências da sociedade.

Ainda em 2005, por força da implantação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação foram adotadas iniciativas para apresentação ao MEC do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira, constando de I – Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, II – Programa de Avaliação de Desempenho, e III – Dimensionamento das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI.



necessidades institucionais, com modelo de alocação de vagas que contemplem a diversidade da instituição. Uma medida prática adotada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas decorrente do Plano de Carreira foi a Oficina “Construindo o Plano de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-Administrativo da UFBA” e o levantamento “Subsídios para Elaboração do Programa de Capacitação”.

As limitações já expostas, aliadas ao número efetivo de servidores são condicionantes importantes que impossibilitam o **rodízio de servidores**, trata-se, portanto, de medida sem aplicabilidade no âmbito da Universidade, além de que, tal prática é de difícil implementação no âmbito da Administração Pública em geral.

c) Delegação de poderes e definição de responsabilidades

- O Regimento da Reitoria, como dito acima, define bem as instâncias administrativas e as responsabilidades dos administradores da área meio da Universidade, especialmente, a de Contabilidade e Finanças. O Estatuto, originariamente, prevê como competência do ocupante do cargo de Vice-Reitor, substituir o titular em seus impedimentos, podendo ainda o Reitor delegar poderes ao Vice-Reitor como prevê o inciso XV, do Art. 36. Sobre este aspecto existe instrumento de delegação em vigência - Portaria nº 322/03, de 16/09/2003, publicada no Boletim de Pessoal de 17/09/2003. No âmbito da Superintendência de Pessoal, o seu titular detém termo de delegação de competência desde 1980 e este Subdelega competência ao titular da então Divisão de Legislação, Direitos e Deveres. A recomendação da auditoria é que ambos os atos devem ser revistos, como solicitado no Relatório de Auditoria 01/2003, desta CCI. O Hospital Prof. Edgard Santos detém a condição de uma segunda Unidade Gestora da Universidade em razão do volume de recursos disponibilizados para realização das ações do Sistema Único de Saúde – SUS.

d) Segregação de funções

- O exercício das funções atende ao princípio deste tópico. As instâncias de análise, registro e autorização têm autonomia. O exercício das suas atividades é mais em função do cumprimento da legislação ordinária e de uma cultura organizacional bastante arraigada, quanto ao procedimento em si, do que propriamente pela obediência de normas definidas em manuais de serviço elaborados pela Universidade, uma vez que estes se encontram defasados.

A Universidade passa neste momento por um processo de melhoria de suas estruturas de execução e controle interno, perfeitamente compatível com suas necessidades. Como exemplo, sobressai-se o trabalho realizado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas com o Programa – Busca da Eficácia Administrativa, envolvendo vários órgãos da estrutura administrativa da Universidade. O primeiro resultado foi a reestruturação dos órgãos da Superintendência de Pessoal, da Superintendência Administrativa, da Divisão de Material. Este trabalho tem reflexo direto na segregação de funções, como demonstrado no organograma, anexo. Trata-se, portanto, de trabalho caracterizado, a rigor, pela Revisão e pela Avaliação do Sistema de Controle Interno.

As áreas de execução orçamentária, contábil e financeira estão perfeitamente definidas quanto às suas competências, todas vinculadas ao Sistema de Administração Financeira do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI.



Governo Federal – SIAFI, adequando-se às exigências de ordem operacional, com a inclusão em sua estrutura do Setor Financeiro, corrigindo uma situação consolidada através do tempo, uma vez que este Setor que se encontrava vinculado à Superintendência Administrativa e passou a integrar a Divisão de Contabilidade, mediante Portaria nº 206, de 31/05/2005.

e) Instruções devidamente formalizadas

- Sobre este aspecto reitera-se a recomendação constante da Conclusão do Relatório de Auditoria nº 01/2005 em registra que a Universidade “necessita melhorar seus processos e procedimentos” com a elaboração de manuais com normas e rotinas operacionais com resultados positivos nos itens eficiência, na economia procedimental, na efetividade e segurança na realização das tarefas. Tal iniciativa já consta das informações prestadas pela PRODEP como a revisão e atualização dos manuais de procedimentos – legislação e normas da área de administração de pessoal, sendo recomendável à extensão dessa iniciativa a todas as atividades administrativas.

Urge a elaboração de instrumentos que direcionem o trabalho dos diversos setores administrativos, uma vez que a existência de um elenco de competências de setores, por si só, não define exatamente responsabilidades dos agentes e nem estabelece os elementos de controle de forma clara e transparente.

f) Controle sobre transações

- A análise das diversas transações, principalmente aquelas em que são utilizados os sistemas corporativos do Governo Federal, dão uma medida exata de domínio exercido por servidores designados e autorizados a operar, quer seja na elaboração do orçamento, na sua execução e acompanhamento; no módulo contábil-financeiro; no sistema de controle de pagamento de pessoal; ou no sistema de serviços gerais.

O controle da receita própria da Universidade, recém implantado, resultou em melhoria significativa, junto com a implantação da Guia de Recolhimento da União – GRU da Universidade e contribuiu para resolução definitiva desta questão.

Outro ponto relevante diz respeito a autorização de senhas de acesso e a definição de perfil de usuário dos sistemas corporativos do Governo Federal. Observa-se que a liberação de senha é feita mediante critérios coerentes com a função e a responsabilidade exercidas pelo servidor. Como informado no Relatório de Gestão, no âmbito da administração de pessoal duas atividades se destacaram com este objetivo: 1 – A migração do gerenciador do banco de dados para versão mais atual, possibilitando uma série de dispositivos de segurança dos dados e de acesso ao Sistema Integrado de Pessoal – SIP; e 2 – Reformulação do módulo de acesso ao SIPWEB para melhorar a criação, alteração e distribuição de senhas.

Do ponto de vista da auditoria, resta, tão-somente, a necessidade da gestão designar formalmente os cadastradores para cada um dos sistemas corporativos, apesar da existência das autorizações dos cadastradores parciais designados pelos administradores dos sistemas do Governo Federal; e manter, sob a responsabilidade de cada um deles, de forma permanente, o controle e a atualização do cadastro de usuários ativos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI.



Rol de responsáveis

A nova definição de responsabilidades criada pelo TCU e exigida pela CGU no processo de Prestação de Contas teve implicações diretas sobre o Rol de Responsáveis e resultou em maior participação da Superintendência de Pessoal no processo de atualização do módulo do SIAFI, onde consta o registro do período de exercício de ocupantes dos Cargos de Direção e das Funções Gratificadas.

g) Aderência a diretrizes e normas legais

- Sobre este aspecto a Conclusão do Relatório de Auditoria Nº 01/2005, desta CCI registra que a gestão vem respondendo a aplicação da legislação como também cumpre as providências solicitadas pelos órgãos de controle interno e externo, como demonstrado em ponto específico no Relatório acima referido, também transcrito adiante.

5. Regularidade dos procedimentos licitatórios

- No exercício de 2005 a Universidade Federal da Bahia realizou procedimentos licitatórios de acordo com os números a seguir:

Quantitativos de Procedimentos Licitatórios

	Base Legal	Quantidade
Dispensa de licitação	Art. 24, IV	33
	Art. 24, V	4
	Art. 24, VII	1
	Art. 24, VIII	6
	Art. 24, XII	4
	Art. 24, XIII	31
	Art. 24, XXII	1
Inexigibilidade	Art. 25, <i>caput</i>	6
	Art. 25, I	1
	Art. 25, II	26
Concorrência (*)	Art. 23, § 3º	14
Avisos de Pregão	-	93
Leilão	Art. 22, § 5º	1

Fonte: Diário Oficial da União

(*) Realizadas para a concessão de espaço físico

Do quadro acima, conclui-se que o Pregão tem sido a principal modalidade de licitação adotada pela Universidade o que assegura que os recursos estão sendo aplicados de forma a atender ao princípio de economicidade, dada a sua transparência e competição entre os participantes e que a Universidade vem cumprindo a legislação que estabeleceu o Pregão (eletrônico ou presencial) como principal modalidade de licitação para a aquisição de bens e a contratação de serviços na Administração Pública Federal (Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000; e Decreto nº 5.450, de 31/05/2005). Desta forma afasta-se, em princípio, quaisquer possibilidades de ocorrências de fatos que viessem comprometer a realização dessas licitações. Os processos analisados nas auditorias não contem indícios de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI.



ocorrências previstas nas letras “e”, “f”, “g”, “h”. Todavia, em relação a exigências previstas na letra “i”, ante as constatações feitas pela auditoria na Divisão de Material, não se pode afirmar que a existência de eficiência nos seus controles internos quanto ao acompanhamento da entrega de bens; quanto a aspecto de formalidade na notificação por atraso na entrega; e em relação a aplicação de penalidade a fornecedores.

Quantos aos processos de dispensa de licitação, a auditoria selecionou uma amostra de 43 (quarenta e três) processos para análise realizada na Divisão de Contabilidade e Auditoria - DCA e no Hospital Prof. Edgard Santos – HUPES. Foram detectadas impropriedades em processos de dispensa de licitação na DCA, a exemplo de ausência de comprovante de regularidade fiscal de Nota de Empenho; ausência do documento de solicitação de empenho; entre outras e feitas as Recomendações em Notas de Auditoria, tendo como fundamento as determinações do TCU (Acórdão 260/2002; Decisão 705/1994).

A aplicação dos recursos da Emenda Parlamentar de Bancada, PT 12.364.1073.6373.0122, destinada a aquisição de equipamentos para a Universidade no valor de R\$ 5.085.400,00 (cinco milhões, oitenta e cinco mil e quatrocentos reais) foi integralmente executada. A aplicação dos recursos foi definida pelo Conselho Universitário, após a realização pela PROPLAD de levantamento e a apresentação das necessidades pelas Unidades e Órgãos Universitários, resultando na elaboração antecipada, independente da liberação dos recursos previstos, dos Pregões (Registro de Preços) nºs 12/16/30/32/35/36/47/2005; Pregão (carona) nº 13, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região no total R\$ 517.743,82, além de Dispensa de Licitação no âmbito da Divisão de Material para aquisição do Sistema de Combate a Incêndio. Identificamos informações que em relação ao Pregão nº 36/2005, no item aquisição de Sistema de Combate a Incêndio (Processo 23066.038355/05-63) em que não houve licitantes. Com base nas informações da área técnica do CPD alertando para a temeridade da infra-estrutura da Divisão de Suporte e Operação que previam “risco eminente de perda de informações da UFBA”, foi realizado a dispensa de licitação no total de R\$ 75.682,00(setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais).

As iniciativas acima descritas permitiram que a Universidade aplicasse integral e ordinariamente dentro de seu orçamento os recursos postos à sua disposição, em exemplar trabalho de Planejamento.

A auditoria analisou a outra fase deste trabalho, qual seja, o recebimento e a distribuição às Unidades e Órgãos constatando a necessidade de se dotar a Divisão de Material de melhor estrutura organizacional e a utilização do Sistema de Apoio Orçamentário – SAPO, necessário ao controle de solicitação de emissão de Nota de Empenho e efetivo controle dos recursos orçamentário por Programa/Ação, bem como para o acompanhamento da entrega de materiais.

Deve ser registrado que até a presente data se encontra como pendência a conclusão das licitações (Pregões) para contratação dos serviços de limpeza e conservação, vigilância e portaria que motivaram os reiterados contratos emergenciais, tendo como causa as ações judiciais impetradas por licitantes que se encontram no Procuradoria-Geral Federal desta Universidade. Observa-se que o TCU exigiu a regularização deste ponto durante a Auditoria de Conformidade – TC 004.675/2005-3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI



6. Avaliação do gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes, especialmente quanto a oportunidade, formalização e acompanhamento.

- A estruturação da Coordenação de Contratos e Convênios - CCCONV dotada de pessoal de apoio técnico e de estrutura material contribuiu para melhorar o gerenciamento desses instrumentos de gestão. Observa-se um controle mais eficiente em todas as fases do processo, ou seja, desde a análise de aspectos na fase de organização, no acompanhamento de sua realização e na prestação de contas. Foram estabelecidos procedimentos que envolvem todas as fases exigidas pela legislação regulamentar.

De acordo com levantamento realizado nas publicações no DOU em 2005 foram assinados 74 (setenta e quatro) convênios; e 115 (cento e quinze) novos contratos. Desses contratos a auditoria identificou que os contratos n.ºs 53, 54, 55, 56 e 57 do HUPES não constam a fundamentação legal específica, em cada caso. Ressalte-se que os contratos originários do HUPES não são controlados pela Coordenação de Convênios e Contratos, assim como aqueles administrados pela Superintendência Administrativa. Esta forma de organização facilitou o controle e estabeleceu tratamentos específicos, no que diz respeito aos instrumentos originários do HUPES, daqueles que tratam de questões eminentemente administrativas e aqueles instrumentos com objetivos acadêmicos.

Quanto ao aspecto **oportunidade** foi identificada:

I - A transferência de recursos na ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para a Fundação de Apoio à pesquisa e Extensão FAPEX, mediante contrato n.º 62/2005, destinado a implantação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB. De acordo com as informações presentes no processo 23066.046761/05-08, a Universidade foi comunicada pela SESu da liberação dos recursos em 21/12/2005 e o Convênio n.º 168/2005 foi assinado em 28/12/2005 e publicado na edição do DOU de 30/12/2005;

II - A transferência de recursos na ordem de R\$ 4.242.000,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e dois mil reais) para a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão FAPEX, mediante contrato n.º 61/2005, destinado a implantação do Campus de Barreiras. De acordo com as informações presentes no processo 23066.046788/05-56, a Universidade foi comunicada pela SESu da liberação dos recursos em 21/12/2005 e o Convênio n.º 269/2005 foi assinado em 28/12/2005 e publicado na edição do DOU de 30/12/2005;

III - Idêntica situação e solução às citadas anteriormente foram aplicadas às liberação da Emenda Parlamentar de Bancada destinada a Escola de Medicina Veterinária, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) contrato UFBA x FAPEX n.º 58/2005, publicado no DOU de 29/12/2005, processo 23066.047027/05-85; e ao crédito no valor de R\$ 514.027,00 (quinhentos e quatorze mil, e vinte e sete reais) destinado a Universidade para ser aplicado em manutenção predial das unidades acadêmicas e administrativas, processo 23066.046797/05-47.

Vale salientar que os recursos aqui referidos deveriam ser alocados à Universidade pelo MEC no decorrer do exercício de 2005, período em que todos as iniciativas para a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI.



implantação dos *campi* deveriam ser adotadas mediante o uso dos recursos orçamentários previstos para esta finalidade. Considerando que a aplicação de recursos para atividades desta natureza, ou seja, contratação de serviços preliminares, de projetos, construção ou adaptação de imóveis destinados a instalação e funcionamento de unidades acadêmicas e administrativas nesses novos *campi*. A recusa da Universidade em recebê-los no final do exercício financeiro, como consta da justificativa em cada um dos processos, inviabilizaria a implantação da UFRB, do Campus de Barreira e a realização das melhorias na Escola de Medicina Veterinária e na Manutenção e Conservação de Unidades Universitárias com sérios prejuízos para a sociedade, para os futuros alunos e as comunidades que vão se beneficiar dos novos serviços decorrentes da expansão do *campus*.

Foram, todavia, adotadas as seguintes medidas necessárias ao atendimento do princípio da transparência e de cautela administrativa: 1 - a decisão de transferir à FAPEX os recursos objeto dos itens I, II, e III, acima, foi apreciada e decidida no âmbito do Conselho Universitário que aprovou a medida; 2 - constam dos contratos cláusula específica que estabelece que nos processos de compras as licitações deverão ser realizadas pela Universidade.

Quanto ao aspecto formalização

- Foi constatada nos itens I, II e III acima a ausência de publicação no DOU da ratificação de dispensa de licitação. Outros aspectos quanto a formalização constam do item 5, retro.

Quanto ao aspecto acompanhamento

- A Coordenadoria de Convênios e Contratos faz o acompanhamento dos contratos e convênios mantidos com Fundação de Apoio mediante o SICONV que informa com a antecedência de trinta dias as prestações de contas que estarão vencendo. Compete a CCCONV a análise dos compromissos assumidos nos projetos e das prestações de contas apresentadas.

7. Verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal, a legalidade dos atos, a confirmação física dos beneficiários, e também a regularidade dos processos de admissão, cessão, requisição, concessão de aposentadoria, e concessão de pensão.

Requisição e cessão de servidores

- Foram fiscalizados 19(dezenove) processos de cessão e requisição todos devidamente autuados, com a documentação comprobatória exigida para cada caso a exceção dos processos 23066.015055/00-56, ainda em tramitação e o 23066.016798/02-88 que deverá ser devidamente concluído na forma prevista na legislação regulamentar mediante autorização do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. O cruzamento das informações constantes nos processos analisados e aquelas prestadas pela Superintendência de Pessoal na composição dos Indicadores de Gestão resta a apresentação daqueles referentes aos servidores detentores das seguintes matrículas: 2188285, 1047311, 1242642, 0285500 (O servidor já retornou ao serviço em 03/01/2005), 0045339, 0284611, 0283055 e 1091040.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI.



- No Relatório de Auditoria do exercício de 2004 esta Coordenação registrou a expedição do Ofício Nº 065 - CCI, de 30/11/2004, encaminhado ao Magnífico Reitor, no qual alertava que não estava ocorrendo o ressarcimento dos salários de 7(sete) servidores da Universidade cedidos a diversos órgãos estaduais e municipais com descumprimento dos dispositivos do inciso II, do Art. 3º, do Decreto nº 4.050/2001, como a seguir demonstrado:

**Órgãos que mantêm servidores da UFBA à sua Disposição
Demonstrativo de Inadimplência até Out/2004**

Órgão	Período	
Prefeitura Municipal de Salvador	Jan/2002 a Out/2004	35.784,41
PMS/Fundação Gregório de Matos	Jan/2002 a Out/2004	136.166,96
EMBASA	Set/2002 a Out/2004	40.066,82
PMS/Sec. Trab. e Desen. Social	Jan/2002 a Out/2004	57.134,25
Ag. Estadual de Defesa Agropecuária	Mar/Jun a Out/2004	50.263,05
Total		319.415,49

Fonte: Superintendência de Pessoal

As últimas informações apresentadas à auditoria pela Superintendência de Pessoal dão conta ainda da existência de débitos dos seguintes órgãos para com a Universidade no montante de R\$ 303.530,51, conforme demonstrativo abaixo:

**Órgãos que mantêm servidores da UDBA à sua Disposição
Demonstrativo de Inadimplência até Fev/2005**

Órgão	2002	2003	2004	2005(*)	Total
Secretaria Municipal de Saúde - PMS	11.651,66	13.124,85	17.791,59	35.927,61	78.495,71
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - PMS	18.567,71	20.620,96	24.806,84	-	63.995,51
Fundação Gregório de Matos - PMS	46.919,77	51.664,51	62.455,01	-	161.039,29
Total	77.139,14	85.410,32	105.053,44	35.927,61	303.530,51

Fonte: Superintendência de Pessoal
(*) Até Nov/2005

Em relação ao exercício de 2004, foram quitados os débitos da EMBASA, e da Agência Estadual de Defesa Agropecuária - ADAB, permanecendo como inadimplente os órgãos vinculados a Prefeitura Municipal de Salvador, bem como a melhoria do controle dos valores restituídos à Universidade após a implantação da Guia de Recolhimento da União - GRU.

Admissão, Aposentadoria e Pensão

- A auditoria realizou a fiscalização de acordo com os critérios de definição de amostra adotado pela Controladoria-Geral da União constante do Manual - Programa de Auditoria Descentralizada Padrão e os processos submetidos à análise foram aqueles cujos atos foram publicados no DOU no decorrer do exercício de 2005.

Da análise dos mesmos foram feitas Constatações e Recomendações já encaminhadas à Superintendência de Pessoal mediante Nota de Auditoria específica, a seguir resumida:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI.



A documentação constante dos processos de admissão ao serviço público de pessoal docente apresenta-se de forma ordenada e na seqüência da realização dos fatos, em processos devidamente autuados nas Unidades de Ensino, constando de toda a documentação comprobatória dos atos emitidos – Atas da Congregação, Lista de Pontos, Composição da Comissão Julgadora, Notas atribuídas aos candidatos, Homologação da Inscrição e dos Resultados publicados no Diário Oficial da União, apreciação pela CPPD, Autorização do Reitor, Certificado de Disponibilidade Orçamentária, Publicação da Portaria de Nomeação e Termo de Exercício na Unidade, e, por último, o comprovante da inclusão no Sistema de Registro e Apreciação de Atos de Admissão e Concessão – SISAC a ser apreciado pelo Tribunal de Contas da União em cumprimento a IN 48/2002 - TCU. Dos processos analisados apenas 1(um) não constava o comprovante de registro no SISAC - 23066.000347/05-52.

Quanto ao Termo de Posse foi recomendado que a SPE deveria definir quanto a utilização da forma, se em livro ou em folhas soltas anexadas aos processos, considerando que não há regularidade da presença deste documento nos mesmos. Existem processos de admissão com Termo de Posse anexados e outros sem qualquer documento, além de processo cujo Termo não se encontra assinado pelo Reitor – 23066.012017/04-84.

Foi recomendado que no processo 23066.029325/04-21 deverá constar cópia do processo principal, do Concurso da Faculdade de Educação (Departamento I) em que foi aprovada na primeira colocação a candidata Irene Cazorla, que posteriormente desistiu de assumir o cargo. Na forma em que o mesmo se encontra não há clareza quanto ao processo seletivo correspondente para melhor justificar a admissão. Ademais, a desistência da primeira colocada foi requerida junto ao Departamento I mediante e-mail, o que foi considerado pela auditoria forma não adequada de manifestação de vontade. Os Departamentos e a CPPD devem doravante exigir que eventual pedido de desistência à cargo público seja feito mediante solicitação formal, devidamente assinada pela candidato(a).

A Universidade vêm cumprindo adequadamente as exigências necessárias à nomeação de servidores docentes e técnico-administrativos mediante solicitação e expedição pelo MEC do Certificado de Disponibilidade Orçamentária. Foram apresentados todos os Certificados de Disponibilidade Orçamentária constantes da Solicitação de Auditoria obtendo-se a correspondente autorização ministerial, em cumprimento ao que dispõe as Portarias N°s 165/2003/MP, 184/2003/MP, e 2.782/2003/MEC.

Constam do quadro efetivo da Universidade 1.717 servidores docentes, 3.492 servidores técnico-administrativos. O efetivo de Professores Substitutos (CDT) é de 564(quinhetos e sessenta e quatro) posicionando-se abaixo de 577 (quinhetos e setenta e sete), número máximo exigido pela Portaria n° 4.098, de 30/12/2003, do MEC, publicada no DOU de 31/12/2003, portanto, a Universidade atendeu ao dispositivo regulamentar.

Processos de Aposentadoria

- Quanto ao direito, constituição do processo e comprovação documental os processos de aposentadoria estão devidamente instruídos. Não há registro de concessão de aposentadoria sem constituição de direito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI



Foi recomendado à SPE que inclua no processo 23066.038526/05-84 de Lindalice Simões o contra-cheque da mesma para fins de comprovação da parcela de proventos de aposentadoria referente a "Decisão Judicial Transitada em Julgado". Quanto ao registro no SISAC não consta dos 14(quatorze) processos analisados os respectivos comprovantes. Tal situação já vem sendo solicitada a sua regularização pela Auditoria Interna e pela CGU/BA, e já foi objeto de justificativas da Universidade junto àquele órgão. Há de se verificar o que vem determinando o não cumprimento pelo Núcleo de Aposentadoria e Pensão - NAP do prazo de 20(vinte) dias para informação da concessão dos benefícios ao TCU mediante o Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão de Pessoal - SISAC, como estabelecido no Art. 8º, da IN nº 44/2002.

Processos de Pensão

- Quanto ao direito, constituição e comprovação documental os processos de pensão estão devidamente instruídos, repetindo-se a mesma situação em relação às aposentadorias, ou seja, a não comprovação do registro no SISAC. Da amostra de 9 (nove) processos analisados, apenas dois tinham comprovantes de remessa de informação na forma exigida pela IN nº 44/TCU.

Folha de Pagamento

Pagamentos com a rubrica 3.3190.11.39 - Gratificação para encargos de Cursos e Concursos

- A CCI/UFBA realizou a análise dos Demonstrativos de Despesas com Pessoal - DDPs constatando a existência de pagamentos regulares nesta rubrica e emitiu a Nota de Auditoria nº 15/05, de 05/10/2005, aos dirigentes do Serviço de Seleção, Orientação e Avaliação - SSOA, à Superintendência de Pessoal - SPE e à Secretaria Geral de Cursos - SGC.

Da análise realizada foi recomendado que se observasse a natureza de futuros pagamentos na rubrica 3.3190.11.39 - Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, uma vez que os serviços prestados e a forma de concessão atual da mesma não guardam conformidade com a sua definição legal, sobretudo em razão de seu caráter eventual; e que, em caso de eventual pagamento, seja estabelecida a sua regulamentação com definição do valor a ser pago, nos termos da norma, das instâncias de solicitação, aprovação e autorização, com a indicação dos serviços a serem realizados individualmente pelos beneficiários, em processos devidamente formalizados.

9. Cumprimento de recomendação da auditoria interna.

a) Descrição de auditorias realizadas

- Verificação da arrecadação da Receita da Universidade na Conta Única mediante Guia de Recolhimento da União - GRU; sobre o cumprimento da legislação que obriga ao prestador de serviço/fornecedor de bens a apresentação dos comprovantes dos recolhimentos à Previdência Social e ao FGTS; solicitação de justificativa para manutenção de Contratos Emergenciais com empresas prestadoras de serviço de limpeza, vigilância e portaria;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI.



realização de verificação dos processos licitatórios realizados arquivados na Divisão de Contabilidade e Auditoria, além da análise e verificação dos controles dos processos de Suprimentos de Fundo; fiscalização de processos licitatórios do Hospital Universitário Professor Edgard Santos-HUPES; análise de processos de pagamento em geral; análise em processo de pagamento de passagens aéreas; fiscalização das condições de funcionamento do Almoxarifado Central do HUPES; fiscalização de servidores cedidos a órgãos estaduais e municipais; análise da folha de pagamento com ênfase nos pagamentos com a rubrica 3.3190.11.39 - Gratificação para Encargos de Cursos e Concursos; sugestão de manutenção do recadastramento anual de servidores aposentados e pensionistas; acompanhamento da Nomeação de servidores X contratações pela FAPEX (HUPES e MCO).

- Avaliação da realização de licitação na modalidade leilão com Edital publicado no DOU de 23/12/2004. A regularidade do procedimento e da aplicação dos recursos foram aferidos pela auditoria, como previsto no Art. 44, da Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Ainda sob o Tópico Licitações e Contratos a CCI atuou no sentido da adoção pela Universidade das providências de ordem legal e administrativa de se ressarcir dos prejuízos causados com a rescisão unilateral de contrato com empresa Construtora Augusto Veloso, haja vista que este ponto foi objeto de ressalva pela equipe de Auditores do Tribunal de Contas da União. Ainda sobre este mesmo assunto, a auditoria autuou no processo sob o nº 23066.032441/05-81 necessário à cobrança de multas contratuais a empresa Construtora Augusto Veloso S/A, inicialmente consultando a Procuradoria-Geral Federal sobre a existência de ação judicial daquela empresa contra a Universidade que viesse a se constituir em óbice às cobranças a serem levadas a efeito. Com a resposta negativa da PGF deu-se seqüência ao processo administrativo que se encontra naquele órgão jurídico.

- A contratação pela Universidade de Serviços de Consultoria (Elemento de Despesa 33.90.35) foi objeto de ressalva pela CGU-BA no Relatório nº 16069 - Relatório de Avaliação da Gestão - Exercício 2004, Ponto 8.2.1.2, além de que a Reitoria foi instada a se pronunciar, ante questionamento formulado pela Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Auditoria de Programas da Área Social (Ofício nº 19709 DS/DSEDU/SFC/CGU/PR de 09/08/2005). Devido a estas ocorrências e a existência de limitações de ordem legal previstas na LOA a CCI/UFBA expediu a Nota de Auditoria nº 15/05 com orientação a diversos órgãos da administração.

- Disseminação da jurisprudência do TCU, mediante a emissão da Nota de Auditoria nº 09/05, de 04/07/2005, a vários órgãos da administração, o inteiro teor do Acórdão nº 1.162/2005 - TCU 1ª Câmara. Outro encaminhamento de jurisprudência decorre do envio a todos os Órgãos e Unidade da Universidade dos Acórdãos (partes) desde 1996, conforme consta do Ofício nº 087/05 - CCI - Circular, de 11/08/2005.

b) Verificação se as auditorias inicialmente planejadas foram realmente realizadas

- Os "Fatores restritivos ao desenvolvimento dos trabalhos da auditoria interna" citados abaixo impediram que a auditoria desenvolvesse em tempo, como previsto no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI



PAAAI/2005 as atividades para os meses de Julho (parte), Agosto Setembro, Outubro e Novembro (parte), o acompanhamento da aplicação parcial do orçamento da Universidade e a verificação da gestão contábil. Estas atividades foram consideradas a partir da exigência da Norma de Execução nº 1, da CGU, portando, ao final, não houve comprometimento dos objetivos estabelecidos no Plano. Destaca-se como não realizada a verificação dos processos de Suprimento de Fundos do HUPES.

c) Resultados e providências adotadas a partir das constatações feitas pelas auditorias

- Consideram-se como **providências** adotadas a partir do exercício de 2003 as seguintes recomendações da Auditoria Interna em processos em atividades de auditoria anual:

Exercício de 2003 – Relatório de Auditoria nº 01/2003

- 1 - Exigência dos comprovantes de Regularidade Fiscal aos fornecedores – em parte;
- 2 - Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar referente a rescisão unilateral de contrato para a construção do PAF III da Universidade com a empresa Construtora Augusto Veloso;
- 3 - Instauração da Comissão de Sindicância para apurar o possível pagamento pela Universidade de multa contratual por atraso de início de obra da Casa 40 (Secretaria geral de Cursos);
- 4 - Abertura de procedimento de Tomadas de Conta Especial referente ao pagamento de taxa de administração à FAPEX pela Universidade com recursos provenientes do Sistema Único de Saúde;
- 5 - Instalação de 8 (oito) equipamentos odontológicos na Faculdade de Odontologia – Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das IFES e dos HUs.
- 6 - Funcionamento de equipamento no Laboratório da Disciplina Estrutura da Matéria 1 - Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das IFES e dos HUS;
- 7 - Instalação de equipamentos no Centro Pediátrico Prof. Hosanah de Oliveira que dependiam de obras civis - Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das IFES e dos HUs.
- 8 - Instalação de 2 (duas) capelas de Fluxo Laminar no Instituto de Geociências - Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das IFES e dos HUs.
- 9 - Regularização de pagamento do aluguel do prédio ocupado pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão;
- 10 - Publicação no DOU dos extratos de Licitações, Dispensas e Contratos que contenha conteúdo mínimo para que possa se identificar processo, objeto, partes, valor, prazo de vigência, data de assinatura e signatários;
- 11 - Cancelamento do Contrato UFBA/Museu de Arte Sacra-FAPEX para apoio a atividades de extensão;
- 12 - Informação pela Divisão de Material e pela Comissão de Recebimento de Equipamentos à Divisão de Contabilidade dos equipamentos recebidos e valores decorrentes do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das IFES e dos HUs para inclusão nos registros contábeis;
- 13 - Implantação plena do Sistema de Contas a Pagar e a receber – CPR;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI.



- 14 - Realização de obras destinada a proteger bens móveis absoletos, inservíveis e antieconômico postos à disposição da Divisão de Material para fins de leilão;
- 15 - Designação de nova Comissão destinada ao recebimento dos bens no âmbito do Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das IFES e dos HUs;
- 16 - Publicação no Boletim de Pessoal da concessão do benefício Auxílio Pré-escolar;
- 17 - Realização do Recadastramento de Aposentados e Pensionistas;
- 18 - Atualização do Laudo Pericial para pagamento dos Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade;
- 19 - Formalização, mediante portaria, da Comissão Permanente do Pessoal Docente – CPPD;
- 20 - Abertura de Edital para eleição e constituição do número legal da Comissão Permanente do Pessoal Técnico-Administrativo;
- 21 - Substituição nos HUs de servidores contratados pela FAPEX por servidores nomeados em caráter efetivo;
- 22 - Constituição e designação de membros do Conselho Deliberativo do Museu de Arte Sacra.

Exercício de 2004 – Relatório de Auditoria nº 01/2004

- 1 - Planejamento das atividades de compras por parte do Hospital Prof. Edgard Santos em razão do número excessivo de procedimentos de dispensa de licitação;
- 2 – Realização de licitação para regularização dos contratos emergenciais com empresas de segurança, limpeza e portaria;
- 3 - Melhoria do controle dos contratos de concessão/permissão de espaço físico e respectivo comprovantes de pagamento das taxas de ocupação;
- 4 – Apresentação de prestação de contas de contratos firmados com as Fundações de Apoio;
- 5 – Inclusão nos processos de concessão de diárias dos comprovantes de efetivo deslocamento do servidor mediante a anexação ao processos dos bilhetes de ou equivalentes;
- 6 – Inclusão de justificativa de afastamento em processos de diárias com definição do seu objetivo;
- 7 – Inclusão dos dados do PIS/PASEP ou Número de Inscrição Individual do Contribuinte no INSS nas Faturas de prestadores serviços eventuais;
- 8 – Recolhimento das receitas próprias na Conta Única do Tesouro Nacional;
- 9 – Melhoria das instalações da Recepção e da Estocagem do Almoxarifado Central do Hospital Prof. Edgard Santos;
- 10 – Funcionamento do Aparelho de Litrotripsia do HUPES a partir de 04/10/2004 - Programa de Modernização e Consolidação da Infra-estrutura Acadêmica das IFES e dos HUs;
- 11 – Dispensa de 19 (dezenove) empregados contratados pela FAPEX prestando serviços à Reitoria através de Projeto Institucional;
- 12 – Passagem das compras do HUPES e da Maternidade realizadas pela FAPEX para a estrutura do Hospital Prof. Edgard Santos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI.



Exercício de 2005 – Relatório de Auditoria nº 01/2005

- 1 – Elaboração do Parecer que apreciou o Relatório de Auditoria nº 02/04 da HLB Audilink Auditores & Consultores;
- 2 - Elaboração de minuta de portaria de constituição da Comissão de Tomada de Contas Especial com a finalidade de dar cumprimento a recomendação do Relatório de Auditoria nº 160699, da CGU/BA, para análise do Convênio UFBA-UCCV/Fundação Bahiana de Cardiologia;
- 3 – Cumprimento da Instrução Normativa Nº 5/1995, do então Ministério da Administração e Reforma do Estado – MARE;
- 4 – Acatamento pelo HUPES de constatação de publicação de justificativa de dispensa incompatível com o Código de Ética Médica;
- 5 – Apresentação do cálculo de multa a ser aplicada a empresa Construtora Augusto Veloso S/A;

- Quanto aos **resultados** alcançados observa-se que em três anos os trabalhos desenvolvidos pela auditoria interna vêm alcançando os objetivos definidos na Resolução nº 01/2002, do Conselho Universitário, quer seja nos aspectos de orientação às instâncias administrativas e acadêmicas, quer seja no assessoramento à administração superior da Universidade. Neste caso em questões suscitadas pela Controladoria-Geral da União, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia e na prestação de informações da área administrativa aos Ministérios Público Federal e Estadual.

Recomendações da auditoria interna acatadas pela administração decorrente da atividade de orientação

Exercício de 2003

- 1 – Regularização de entidade de natureza privada no âmbito da Universidade;
- 2 – Regularização, em parte, do relacionamento UFBA-FAPEX em atividades e projetos não abrangidos pela Lei nº 8.958/94 a exemplo de Apoio Institucional – Taxas administrativas de aluguel de espaço do Gabinete do Reitor e do Museu de Arte Sacra, cursos noturnos de música, apoio ao estudante de graduação (Superintendência Estudantil).

Exercício de 2004

- 1 – Abertura de processo de sindicância para apurar denúncias no âmbito da Prefeitura do Campus Universitário;
- 2 – Regularização do processo de servidor cedido à Petrobrás.

Exercício de 2005

- 1 - Realização de compras de gêneros alimentícios diretamente pela Superintendência Estudantil, quando antes utilizava-se da FAPEX;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI.**



- 2 – Regularização de pendências com o Projeto REFORSUS – HUPES e Maternidade Climério de Oliveira;
- 3 – Resolução parcial referente a ressarcimento de salários de servidores à disposição de órgãos da administração estadual e municipal;
- 4 – Abertura de Tomada de Contas Especial em decorrência do Relatório de Auditoria nº 160699, item 4.1.1.2;
- 5 – Recolhimento pela FAPEX de valores corrigidos decorrentes da cobrança de taxa de administração de convênio celebrado entre a UFBA/FAPEX/SEI com recursos do FAT;
- 6 – Emissão de Parecer no processo 23066.031919/04-38 – Análise do Relatório de Auditoria nº 01/04, da empresa HLB Audilink Auditores & Consultores;

Encontram-se com registro de pendência na Auditoria Interna os seguintes pontos já devidamente apresentados no Relatório de Auditoria nº 01/2005:

- Órgão responsável: Superintendência Administrativa

- Cumprimento das exigências da Lei que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos químicos (Lei Nº 10.357/2001, regulamentada pelo Decreto Nº 4.262, de 10/06/2002);
- Situação de regularização do Contrato de uso de espaço físico com a Caixa Econômica Federal;
- Cadastro e controle da frota de veículos da UFBA;
- Regularidade na publicação de atos administrativos (contratos e termos de concessão de espaço físico);

d) Justificativas quanto ao não cumprimento das metas de fiscalização previstas

Fatores restritivos ao desenvolvimento dos trabalhos da auditoria interna

Os trabalhos foram iniciados em 06/06/2005, portanto, data posterior àquela programada no PAAAI tendo em vista os trabalhos simultâneos de auditoria iniciados pela Controladoria-Geral da União no Estado da Bahia – CGU-BA a partir de 17/03/2005 até 01/04/2005, com os trabalhos de avaliação da gestão – Prestação de Contas do exercício de 2004; e do Tribunal de Contas da União, na realização de Auditoria de Conformidade, decorrente do Acórdão nº 1583/2004-TCU - Plenário para verificação da Área de Licitação e Contratos no período de 04/04 a 25/04/2005. A partir de 13/07/2005 os trabalhos da CCI/UFBA, mais uma vez foi interrompido pela necessidade de que a mesma prestou assessoramento aos dirigentes na apresentação das Audiências Prévias solicitadas pelo TCU.

Posteriormente, a partir de 06/08/2005 a Universidade foi afetada por 93 dias de paralisação dos servidores técnico-administrativos. O retorno dos trabalhos só ocorreu em 21/11/2005, inviabilizando os trabalhos de campo, pois, contra-indicado, em vista do acúmulo de serviços nos órgãos administrativos e as providências relativas ao calendário de fechamento das atividades orçamentárias do Serviço Público Federal. Todavia, a CCI mediante Solicitações e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI.



Notas de Auditoria procurou compensar o cumprimento do cronograma buscando as informações para compor o elenco de dados e informações necessários à apresentação à Reitoria e ao Conselho de Curadores, além dos Órgãos de Controle Interno e Externo dos pontos considerados mais relevantes. Consta do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAAAI/2005 desta CCI encaminhado à Controladoria-Geral da União no Estado da Bahia-CGU/BA, os seguintes números:

Auditoria 2005
Quantitativo de Documentos Expedidos

Tipo de Documento Expedido	Nº
Solicitações de Auditoria -SA	24
Notas de Auditoria-NA	16
Ofícios com orientações	47
Pareceres	16
Despachos	13
Total de Documentos	116

10. Cumprimento de determinações e recomendações exaradas pelo TCU e pelos órgãos do Sistema de Controle Interno do poder executivo Federal.

Cumprimento de determinações e recomendações exaradas pelo Sistema de Controle Interno

Relatório de Avaliação da Gestão – Exercício 2003

- No Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão Nº 140030 – Exercício de 2003, da Controladoria-Geral da União, emitido em 27/05/2004 e constante da Prestação de Contas Anual da Universidade, os órgãos de controle interno Controladoria-Geral da União no Estado da Bahia – CGU-BA e a Secretaria Federal de Controle Interno - SFCI/CGU/PR emitiram Certificado de Auditoria **Regular com Ressalva** sendo apontadas 05(cinco) impropriedades a seguir relacionadas e que apresentam a situação quanto à resolução das recomendações apresentadas em relação aos seguintes assuntos:

6.1.1.1 – Ocupação de imóveis da UFBA sem respectiva cobrança de aluguéis.

- **Situação pendente de regularização.** O processo encontra-se na Procuradoria-Geral Federal.

6.2.2.1 – Equipamento fora de operação deixa de beneficiar a população e perde as vantagens do período de garantia.

- Este ponto foi devidamente **regularizado**, inclusive mediante vistoria “*in loco*”, pela Equipe de Auditoria que realizou a análise do exercício de 2004, Relatório de Auditoria nº 160699 – Prestação de Contas (ponto 4.1.2.2).

7.1.1.1 – Falha no controle da concessão do auxílio-transporte.

Situação regularizada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI



7.2.1.1 – Pagamento de pensão a beneficiário falecido.
Situação regularizada na forma sugerida pela CGU/BA.

8.1.1.1 – Cobrança indevida de taxa de administração pela FAPEX – Fundação de Apoio à Pesquisa e a Extensão.

Este ponto foi **regularizado**. A Equipe de Auditoria da CGU-BA que realizou a análise do exercício de 2004, Relatório de Auditoria nº 160699 – Prestação de Contas (ponto 4.1.2.3) em que foi comprovado o recolhimento pela FAPEX do montante de R\$ 276.667,22, em 31/03/2005.

Relatório de Avaliação da Gestão do exercício de 2004 – Atuação da CGU-BA

Prestação de Contas do Exercício de 2004 - Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão Nº 160699

- A atuação da CGU-BA, ao examinar as contas do Exercício de 2004, resultou no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão Nº 160699 – Prestação de Contas Anual, tendo a Secretaria de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União, com base neste Relatório, mantido o Parecer com a opinião pela Regularidade com Ressalvas à gestão dos Responsáveis, e pela Regularidade da gestão dos demais responsáveis, também confirmado pelo Ministro da Educação, conforme Pronunciamento Ministerial de 30/06/2005.

Foram apontadas as seguintes ressalvas pela CGU/BA, conforme a relação de 13 (treze) Pontos a seguir:

- 5.2.1.1 – Existência de passivos substanciais;
- 5.2.1.1 - Grande número Professores Substitutos;
- 5.2.2.1 – Não atendimento às orientações pertinentes ao cálculo dos indicadores;
- 5.2.4.1 – Falta de implementação adequada de plano de satisfação do cliente;
- 6.2.1.1 – Ausência de controle sobre receitas originadas da oferta de cursos e atividades de extensão e pesquisa;
- 7.1.1.1 – Inadequação no preenchimento do SIAPE e insuficiência das providências a respeito das aposentadorias provisórias;
- 7.3.1.1 – Desobediência à IN 16 do TCU, no se refere a aposentadorias;
- 7.3.2.1 – Desobediência à IN 16 do TCU, no se refere a pensões;
- 7.4.1.1 – Acúmulo indevido de cargos e falta de providências eficazes à solução dos problemas;
- 8.1.1.1 – Desrespeito ao Princípio do Menor Preço;
- 8.1.1.2 – Dispensa de licitação sem cotação de preços em mais de uma empresa;
- 8.2.1.1 – Dispensa de licitação sem o caráter emergencial; e
- 8.2.1.2 – Contratação de serviço de consultoria sem a adoção de procedimento licitatório.

De acordo com a metodologia adotada por aquele órgão de Controle Interno, e mediante Ofício nº 21.325/2005/GAB/CGU-BA/CGU-PR, de 23/08/2005, foi encaminhado a esta Universidade o Relatório de Auditoria nº 160699 com o respectivo Certificado de Auditoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI



acompanhado do “Modelo do Plano de Providências”, este necessário ao acompanhamento por aquele órgão da implementação das recomendações constantes dos Pontos acima relacionados, que oportunamente serão encaminhadas ao Tribunal de Contas da União para subsidiar o julgamento das contas do exercício de 2004. Sobre estes Pontos a Universidade, pelos **Órgãos Responsáveis**, se pronunciou junto a CGU-BA, em síntese, da seguinte forma:

Órgão responsável: PROPLAD

5.2.1.1 – Existência de passivos substanciais.

- De acordo com as informações não existe mais pendências daquelas registradas no Relatório de Atividades da Universidade referente ao exercício de 2004.

Órgão responsável: SUPAC

5.2.1.1 - Grande número Professores Substitutos.

Sobre este aspecto a CGU-BA recomenda:

a) Verificar o efetivo cumprimento da carga horária em sala de aula pelos professores efetivos e reavaliar, a partir desses resultados, a necessidade de tantos substitutos.

- O efetivo cumprimento da carga, horária, informou a SUPAC, é feito pelos 95 Departamentos da Universidade com base na Lei de Diretrizes e Bases e que as contratações de professores substitutos são pautadas nas demandas desses Departamentos, nos termos da legislação regulamentar.

b) Tentar junto ao MEC contratar mais professores efetivos.

- A Universidade junto com as demais IFES, através da ANDIFES, tem tentado, exaustivamente, conseguir junto aos órgãos do Governo Federal a abertura de vagas para concursos, sobretudo em relação às aposentadorias recentes. Com referência ao baixíssimo número de vagas abertas para a UFBA exemplificou com os seguintes números: em 1998 - 119 vagas, em 2001 - 108 vagas, em 2002 - 45 vagas, em 2003 - 75 vagas, e em 2004 - 62 vagas, ante a, aproximadamente, 600 vagas acumuladas por aposentadorias, exonerações e falecimentos.

c) Não se contentar com a legalidade formal e o atendimento aos números máximos, buscar fazer melhor gerência de pessoas.

- É necessário e premente que sejam atendidas e cumpridas as leis em vigor e que cumpra as determinações do MEC sobre este assunto que autoriza a contratação de até 587 professores substitutos. Esclarecimento prestado pela SUPAC.

Órgão responsável: PROPLAD

5.2.2.1 – Não atendimento às orientações pertinentes ao cálculo dos indicadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI.



- Houve concordância com a recomendação da CGU-BA e foi informado que no ano letivo de 2005 está sendo realizado sem interrupções devendo os cálculos dos indicadores ser realizados conforme as indicações do TCU.

5.2.4.1 – Falta de implementação adequada de plano de satisfação do cliente.

- Houve concordância parcial com este ponto e foi informando que a Universidade, como instituição mantida pela sociedade, deve avaliar os serviços que lhe presta por outro, entende ainda que a Instituição deve ter autonomia para definir o que e como avaliar, considerando que há diferentes metodologias de avaliação além daquela denominada “qualidade total”. Encaminha como anexo a “Pesquisa de Satisfação do Usuário Interno e Externo” do HUPES; cita os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Própria de Avaliação, em relação aos egressos, a avaliação do docente pelo discente, com sistema redefinido pela PROGRAD e pelo CPD; e a possibilidade da Universidade implantar a sua Ouvidoria e a Secretaria de Avaliação Institucional.

6.2.1.1 – Ausência de controle sobre receitas originadas da oferta de cursos e atividades de extensão e pesquisa.

- Houve concordância com a CGU-BA e foram prestadas informações e anexado documentos, que comprovam a solicitação às Fundações Credenciadas de relatório em que constem a relação das receitas geradas através dos projetos contratados, além de que informa que foi solicitado à Secretaria de Planejamento e Orçamento do MEC a ampliação dos limites de receita própria, com obtenção de êxito parcial nesta demanda.

Órgão responsável: PRODEP/SPE

7.1.1.1 – Inadequação no preenchimento do SIAPE e insuficiência das providências a respeito das aposentadorias provisórias.

- A PRODEP concordou parcialmente com este Ponto, tendo em vista que as situações levantadas à época já estão sendo tratadas em 2005, com o deslocamento da atribuição de convocação do servidor a se aposentar compulsoriamente pela Superintendência de Pessoal, proporcionando maior controle. Além de que foi instituído e já realizado o Programa de Preparação para Aposentadoria.

7.3.1.1 – Desobediência à IN 16 do TCU, no se refere a aposentadorias.

- A Superintendência de Pessoal, através da PRODEP, concordou parcialmente com este Ponto informando que entre 2004 e 2005 a Superintendência de Pessoal cadastrou no SISAC 229 processos de aposentadoria e 64 de pensão. Apesar das alterações (atualização de versões do programa) ocorridas no período.

7.3.2.1 – Desobediência à IN 44 do TCU, no se refere a pensões.

Vide item anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI.



7.4.1.1 – Acúmulo indevido de cargos e falta de providências eficazes à solução dos problemas.

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas – PRODEP não concordou com este Ponto a seguinte o seguinte demonstrativo a respeito das acumulações:

- 61 situações regularizadas;
- 18 apresentaram defesas administrativas;
- 45 servidores tem prazo estipulado para regularização;
- 01 servidor está respondendo Inquérito Administrativo;
- 02 servidores tem carga horária entre 60 e 80 horas; e
- 86 Inquéritos Administrativos estão sendo abertos relativos aos servidores convocados e não compareceram;

Ao final a PRODEP informou que a intensidade dos trabalhos provocou a edição da Nota Técnica nº 810/DPPES/SFC/CGU-PR, de 22/07/2005, do Secretário Federal de Controle Interno, Substituto, da Controladoria-Geral da União, admitindo o retorno ao Serviço Público de professor aposentado sob o regime de Dedicção Exclusiva, com a consequente percepção de vencimentos no novo cargo.

Órgão responsável: HUPES

8.1.1.1 – Desrespeito ao Princípio do Menor Preço.

- Houve concordância parcial do HUPES e foi informado que o Hospital promoveu a abertura do processo de sindicância, como recomendado, e constituiu a Comissão Permanente de Controle de Qualidade de Material, com o objetivo de emitir parecer sobre as novas marcas de material.

8.1.1.2 – Dispensa de licitação sem cotação de preços em mais de uma empresa.

- O HUPES concordou parcialmente e informou que adotou providências no sentido de programar maior número possível de aquisições através de processos licitatórios e ampliar a pesquisa de fornecedores através de aquisição de catálogos e acessos a bancos de dados.

8.2.1.1 – Dispensa de licitação sem o caráter emergencial.

- Esta ressalva também teve a concordância parcial da direção do HUPES, tendo como providência a ser implementada o aprimoramento das justificativas que motivam aquisições em caráter emergencial.

Órgão responsável: PRODEP

8.2.1.2 – Contratação de serviço de consultoria sem a adoção de procedimento licitatório.

- Neste item houve apenas uma recomendação por parte da CGU-BA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI.



Alem dos Pontos relatados anteriormente constam ainda do mesmo Relatório de Auditoria nº 160699 da CGU-BA **recomendações** à Universidade para adoção de providências a respeito dos seguintes Pontos:

4.1.1.2 – Abertura de Tomadas de Contas Especial (TCE) para apuração detalhada da questão envolvendo o processo de rescisão amigável do Convênio UFBA e a Fundação Bahiana da Cardiologia – FBC. A Comissão foi designada pela Portaria Nº 417, de 15/12/2005 e, mediante cópia, foi encaminhado com o Ofício GAB Nº 1417, de 26/12/2005 para conhecimento da Controladoria-Geral da União.

4.1.2.1 – Ação fiscalizatória da CGU-BA no sentido de apurar denúncias referentes à atuação da Prefeitura do Campus Universitário. O processo 23066.038031/04-81 se encontra no Gabinete do Reitor para nomeação de comissão de processo administrativo.

Quanto ao ponto acima citado 7.4.1.1, consta do Relatório da Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas – PRODEP números atualizados a respeito das providências adotadas para cumprimento dos diversos expedientes originários do MEC, MPOG e da CGU/BA que tratam de acumulação de cargos, demonstrando o resultado dos trabalhos até então desenvolvidos. Das 761 notificações de servidores em situação de acumulação de cargos notificadas à Universidade entre 2003 e 2004, 397 ainda encontra-se em processamento, como demonstra no Relatório a PRODEP. Portanto, 364 situações foram regularizadas até dez/2005.

Cumprimento de determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União

Envio de Informação ao Tribunal de Contas da União.

Dos Pontos relacionados anteriormente no exercício de 2003, acima (Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 140030/CGU-BA – Exercício de 2003 - Processo TC 008.847/2004-0) a Reitoria informou ao Tribunal de Contas da União a regularização dos seguintes Pontos informado mediante os seguintes documentos:

- Ofício GAB nº 979, de 18/10/2004, foi informado ao TCU que o aparelho de litrotripsia entrou em funcionamento no Hospital Prof. Edgard Santos – HUPES (Ponto 6.2.2.1);
- Ofício GAB nº 218/2005, de 09/03/2005, foi informado ao TCU o encaminhamento de cópia do processo administrativo 23066.020357/03-15 ao Departamento de Polícia Federal e ao Ministério da Educação referente ao pagamento de pensão em nome de beneficiária falecida. Ponto 7.2.1.1.;
- Ofício GAB nº 416/2005, de 19/04/2005, foi comunicado ao TCU, bem como enviado cópia da Guia de Recolhimento da União comprovando o recolhimento da FAPEX a devolução à Coordenação de Recursos do FAT no valor de R\$ 276.667,22. Ponto 8.1.1.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI.



Vale registrar que o Ponto “7.1.1.1 – Falha no controle da concessão do auxílio-transporte” foi devidamente solucionado e informado à CGU-BA.

Atendimento de Diligência em processos junto ao Tribunal de Contas da União

TC 003.426/2003-7 – Diligência (Ofício nº 1585/2005-SEFIP/3ª DT, de 01/06/2005)

- Atendimento mediante Ofício GAB nº 690/2005, de 21/06/2005, encaminhando as Certidões de Trânsito em Julgado dos servidores relacionados no processo.

Recebimento de Comunicação do TCU

TC 003.538/2001-7 (Acórdão nº 795/2005), Comunicação (Ofício nº OFRAD-SECEX-BA-2005-216, de 14/06/2005)

- Trata-se de Representação reconhecida parcialmente pelo TCU em que solicita ao Gestor da Universidade que envide esforços no sentido de ultimar os acordos em funcionamento com as Fundações de Apoio aos preceitos da Lei nº 8.958/94. No mesmo Acórdão foi determinado o arquivamento dos autos.

TC 020.398/2003-4 (Acórdão nº 931/2005) – Comunicação (Ofício nº 0770/2005-TCU/SECEX/BA, de 09/06/2005)

- Esta Comunicação informa que os Ministros da 1ª Câmara do Tribunal decidiram acolher as razões de justificativas apresentadas pelo atual Reitor e pelo ex-Reitor da Universidade no cumprimento de determinações encaminhadas no mesmo.

TC 005.283/2004-0 (Acórdão nº 1583/2004 - Plenário)

- De acordo com esta Decisão e com o Acórdão foi realizada uma fiscalização na Universidade na Área de Licitações e Contratos iniciada em 05/04/2005 (TC 004.675/2005-3).

Esse processo de fiscalização resultou no encaminhamento pelo TCU a vários dirigentes universitários de solicitação de Audiência pelos seguintes motivos: por detectar a existência de descumprimentos de determinações expedidas anteriormente; por existência de irregularidades em certames licitatórios; pela falta de adoção de providências em relação a obra inacabada do Pavilhão de Aulas da Federação III – PAF III, como ressarcimento ao erário e penalizações à empreiteira; pela existência de um número excessivo de dispensas de licitações e justificativas em contratos emergenciais que não se sustentam, por sucessivas contratações em caráter emergencial; pela existência de descontrole administrativo; por desrespeito a determinações do TCU na contratação de Fundação de Apoio (FAPEX), em desacordo com os dispositivos da Lei nº 8.958/94; pelas denúncias encaminhadas ao TCU noticiando supostas irregularidades na área de licitações e contratos sob a responsabilidade da Prefeitura do Campus, entre outros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno – CCI.



Todas as Audiências solicitadas foram respondidas pelos seguintes responsáveis: o Reitor, o Vice-Reitor, por dois Superintendentes Administrativos, Diretores do HUPES, por ex-Reitor e pelo titular da Coordenadoria de Controle Interno – CCI/UFBA.

TC 018.843/2002-6 e 012.053/2002-3 (Acórdão nº 556/2005-TCU 1ª Câmara)

- Representações das empresas Openmax Empreendimentos e Serviços Ltda. e Conservadora Santa Clara Ltda. junto ao TCU. As Representações foram julgadas improcedentes.

TC 020.398/2003-4 (Acórdão nº 931/2005-TCU-1ª Câmara)

- Acolheu as razões de justificativas do Reitor e do ex-Reitor da Universidade acerca de cumprimento de determinação do Tribunal.

TC 006.642/2003-5

- Representação da EMBASA apresentada junto àquele Tribunal em razão da existência de débito da Universidade com encerramento do processo após a assinatura de Instrumento Particular de Confissão de Dívida com aquela empresa e comunicação ao TCU, mediante Ofício nº 343/2005, de 13/04/2005.

TC 003.538/2001-7 (Acórdão nº 795/2005-TCU 1ª Câmara)

- Representação formulada pela Procuradoria da República no Estado da Bahia, o TCU conheceu a referida Representação, considerando-a parcialmente procedente e ao final solicita do gestor da Universidade que “*envide esforços no sentido de ultimar os acordos em funcionamento com as Fundações de Apoio, adequando-os aos preceitos da Lei nº 8.958/94.*” Ao final, foi determinado o seu arquivamento.

A integra deste Acórdão foi encaminhado por cópia pela CCI/UFBA à PROPLAD, à Superintendência Administrativa, à Divisão de Contabilidade e Auditoria e à Coordenadoria de Contratos e Convênios através do Ofício nº 079/05-CCI – Circular de 28/06/2005.

TC 011.355/2003-8 (Acórdão nº 2.540/2005-TCU-1ª Câmara)

-Julgou as contas do Exercício de 2002 **regulares com ressalvas**, além de expedir determinações à Universidade. Este Acórdão foi analisado e encaminhado ao Magnífico Reitor pela CCI/UFBA e aos demais responsáveis e respectivos órgãos, e ao Presidente do Conselho de Curadores, mediante Ofício nº 110/05-CCI-Circular, de 03/11/2005 para fins de cumprimento.

TC 014.277/1999-9 (Acórdão nº 589/2005 – Plenário), Ofício nº 109/05-CCI, de 03/11/2005 encaminhado à Superintendência de Pessoal comunicação a respeito do cumprimento da determinação constante do mesmo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI.



11. Apuração de denúncias recebidas detalhando, para cada caso, o número do processo, o fato denunciado e as providências adotadas.

- Ação fiscalizatória da CGU-BA no sentido de apurar denúncias referentes à atuação da Prefeitura do Campus Universitário é objeto do processo de sindicância 23066.038031/04-81 aberto por solicitação desta Coordenadoria. Após conclusão dos trabalhos a Comissão sugeriu à Reitoria que seja constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Este processo se encontra no Gabinete do Reitor, desde 28/12/2005 para deliberação.

- Foi recebido nesta Coordenadoria o Ofício nº 9.475/2005/GAB/CGU-BA/CGU/PR, de 27/04/2005, do em que são apresentadas novas denúncias contra a Prefeitura do Campus Universitário. O processo foi autuado sob nº 23066.021906/05-41 e encaminhado com sugestão de abertura de procedimento de sindicância e encontra-se no Gabinete do Reitor desde 31/05/2005 para deliberação.

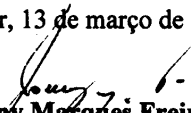
CONCLUSÃO

A Universidade Federal da Bahia avançou no que diz respeito à condução dos trabalhos e atividades relacionadas às demandas dos órgãos de controle interno e externo desde os exercícios de 2003 e 2004. Como visto, há pontos passíveis e pendentes de encaminhamento pela administração a exemplo da questão das licitações para contratação de serviços de caráter permanente que foi objeto de auditoria específica do TCU no exercício sob análise; além da fiscalização da CGU/BA e do TCU nas dispensa de licitação realizadas pela Prefeitura do Campus em 2003-2004 que foram objeto de denúncias, há também outros aspectos positivos, a exemplo do cumprimento das determinações em relação aos pontos de auditoria do Relatório de Avaliação da Gestão do exercício de 2004, já tendo atendido ao Plano de Providências da CGU/BA.

Como o elenco dos registros, fatos e as considerações apresentadas em torno das principais questões de ordem orçamentária, financeira e de gestão em geral constantes deste Parecer não se revestem de grave afronta a Lei, opinamos que esta Prestação de Contas seja encaminhada à Controladoria-Geral da União no Estado da Bahia na forma da legislação regulamentar, cumprindo o gestor a obrigação do DEVER DE PRESTAR CONTAS!

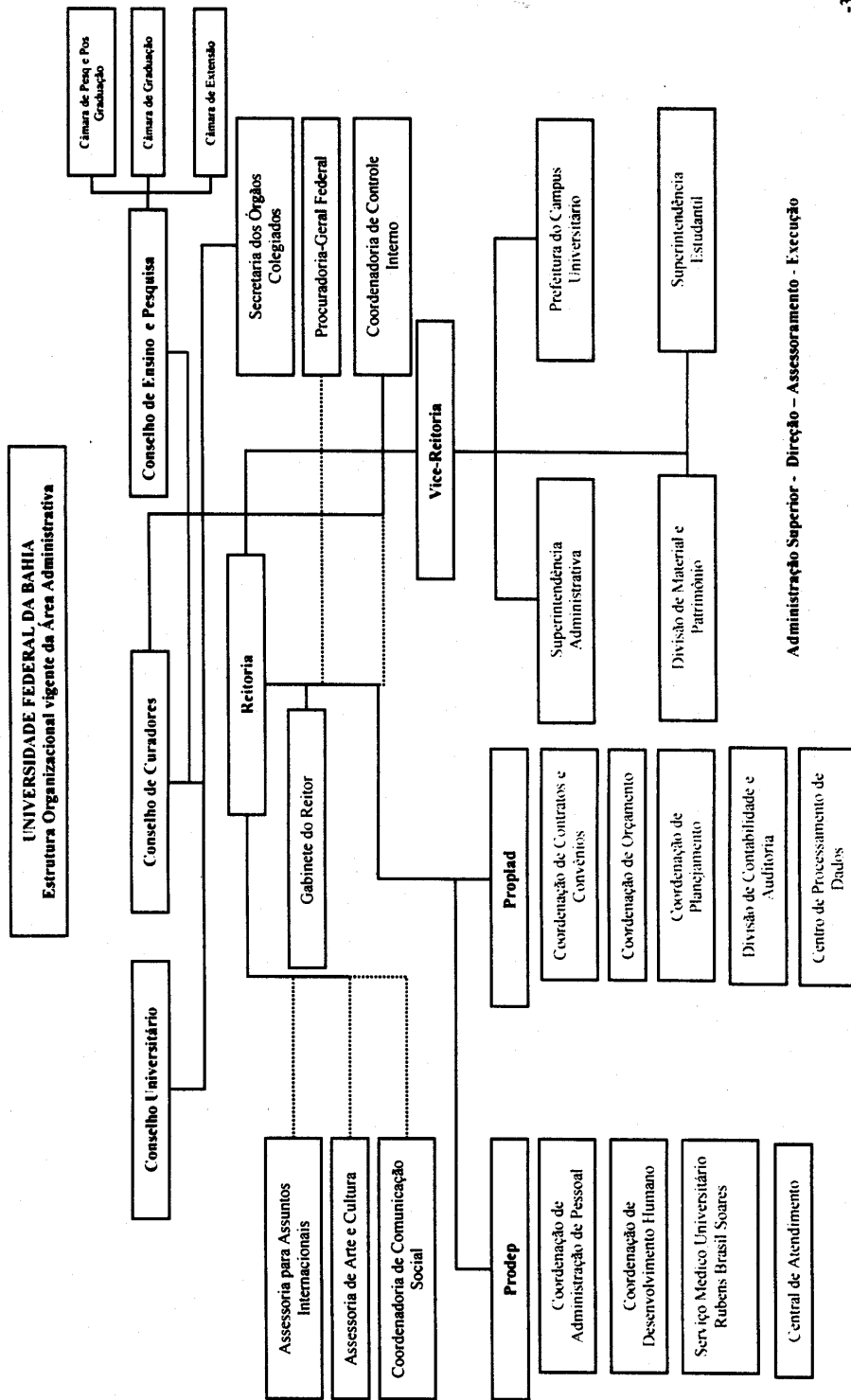
É o Parecer. SMJ.

Salvador, 13 de março de 2005


Josepy Marques Freire
Coordenador de Controle Interno
SIAPE 0286070



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI.

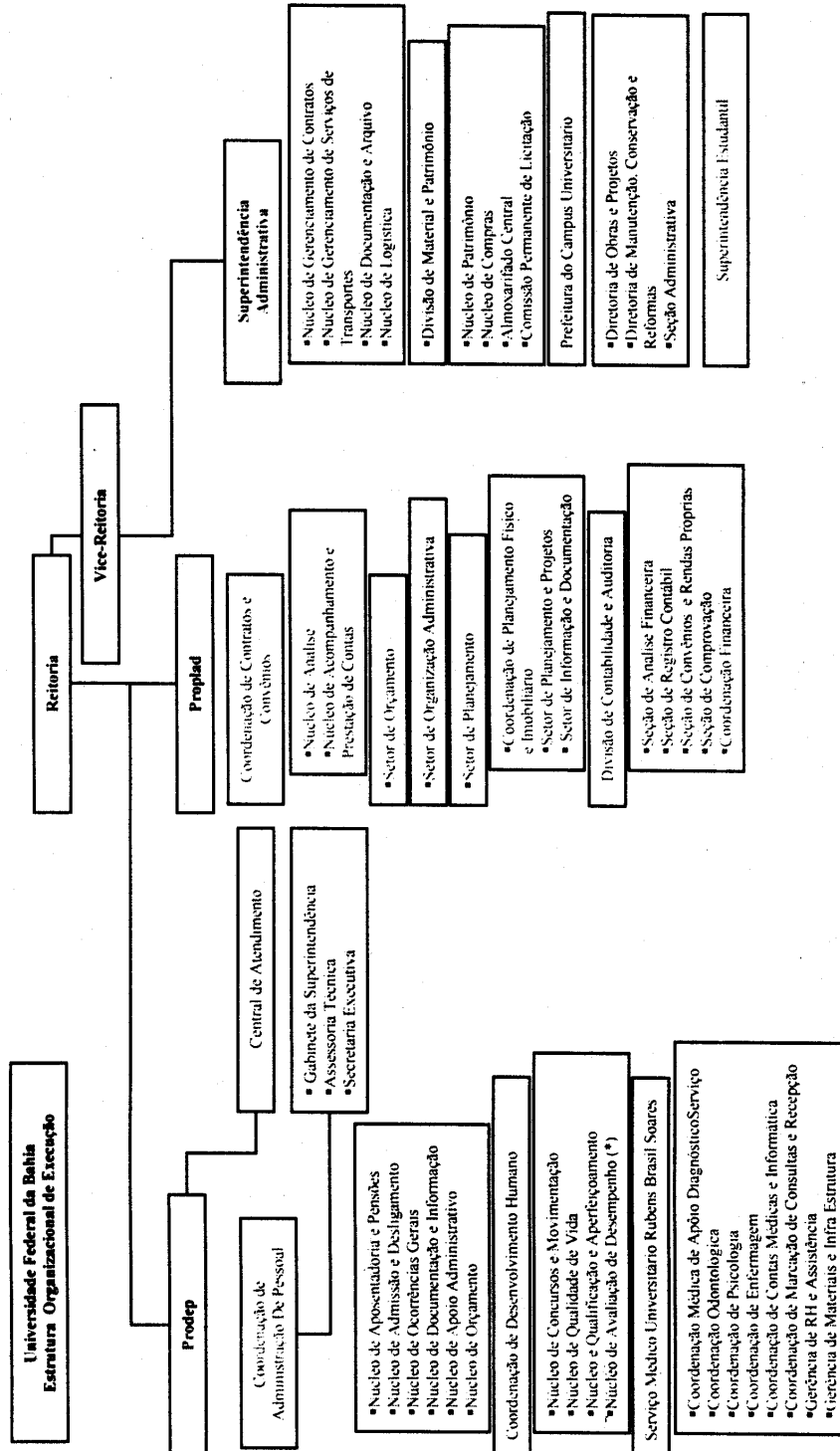


Administração Superior - Direção - Assessoramento - Execução





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO DE CURADORES
Coordenadoria de Controle Interno - CCI.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
REITORIA
Coordenadoria de Controle Interno - CCI



1.1

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - TCE.
(alínea ii, letra "b", subitem 4.2.7, da Norma de Execução Nº 01, de 5/01/2006, da CGU/PR)

Número do processo	Nº 23066.003542/03-82- UFBA Nº 00190.008018/2004-00-CGU/PR
Fato que originou	Cobrança indevida a título de Taxa de Administração pela Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX, de acordo com a determinação constante do item 8.3.1, do Acórdão 63/1999 – Plenária, Processo TC 250.818/1996-8 e Acórdão 42/2002.
Identificação da unidade ou do responsável pela apuração	Designação de Comissão de Apuração através da Portaria nº 255/03, do Reitor da Universidade Federal da Bahia, tendo como Presidente o Professor Luiz Nobre Damasceno, Pedro Mendes e Maria Celestina Pinto Nascimento como Vogais.
Identificação dos responsáveis (nome, CPF e cargo/função)	Vide informações no item abaixo "Situação do Processo"
Valores originais e datas de competência	- Valor histórico: R\$ 233.237,30, em 12/09/2003; - Valor atualizado: R\$ 868.090,49, em 12/09/2003; - Valor corrigido: R\$ 1.095.600,73, em 13/05/2005 - Valor corrigido após aplicação de juros de 1% a.m (Tabela Price) R\$ 1.237.769,52
Situação do processo	Os responsáveis não foram notificados na fase de instrução do processo. A FAPEX desde 22/04/2004 notificou a Universidade sobre sua decisão de fazer o recolhimento ao erário. De acordo com o item 5, do Despacho DPTCE/DP/SFC/CGU/PR Nº 211/2004, do Coordenador-Geral de Auditoria Especial, da Controladoria-Geral da União, caso houvesse o ressarcimento do débito a TCE deveria ser arquivada. Houve o parcelamento do valor da dívida a ser devolvido ao Erário, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com a emissão das respectivas Guias de Recolhimento da União – GRU, a partir de 12/06/2005, no valor de R\$ 51.573,73 (Cinquenta e um mil quinhentos e setenta e três reais, setenta três centavos) com recolhimento à Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde. A partir desta data foram realizados regularmente os recolhimentos nas seguintes datas 10/06/2005, 12/07/2005, 12/08/2005, 12/09/2005, 12/10/2005, 11/11/2005, 12/12/2005, 12/01/2006, 12/02/2006, no total de 9(nove) parcelas, conforme a existência dos comprovantes às Fls. 262 a 281, do processo. O processo da TCE já foi comunicado ao TCU através das informações prestadas pela Reitoria no âmbito do processo TC 004.675/2005, item 1, mediante o envio de cópia integral.

Marilda Socorro Melo
Contadora

Salvador, 11 de março de 2006

Joseny Marques Freire
Coordenador

23066.004154/08-61



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Encaminha-se ao Senhor Diretor para que seja apresentada a prestação de contas da execução nº 01, de 05 de Junho de 2006.

Em 14/03/08

Josef Marques Freire
Diretor de Controle